



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 845 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, após o período exigido em lei, requer **gozo** de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

SERVIDOR	PERÍODO
Afra Mendes Portela	14 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.
Paulo do Nascimento Souza	01 a 30 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, aos servidores acima.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de novembro de 2023.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE